



Ata N° 12/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), sob a presidência do Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva. Procedida a verificação de presença, constatou-se quórum regimental, estando presentes os Vereadores Edson Valdivino Rolim da Silva e Pedro Pastoriza. Registrou-se a ausência justificada do Vereador Adenilson Neriques Dias, nos termos do Regimento Interno, em razão do desempenho de missão oficial da Câmara. Na sequência, passou-se à Ordem do Dia. O Vereador Pedro Pastoriza, na condição de Vice-Presidente em exercício, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, submetida à apreciação, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Presidente informou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo n° 19/2026, n° 20/2026, n° 21/2026 e n° 22/2026, tendo sido designado como Relator dos Projetos de Lei n° 19/2026 e n° 22/2026 o Vereador Pedro Pastoriza, bem como, como Relator dos Projetos de Lei n° 20/2026 e n° 21/2026, o Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva. Na mesma reunião, os Relatores apresentaram seus votos, manifestando-se favoravelmente à tramitação das matérias. Submetidos à deliberação, os votos foram acompanhados pelos demais membros, convertendo-se em pareceres favoráveis à tramitação dos Projetos de Lei n° 19/2026, n° 20/2026, n° 21/2026 e n° 22/2026. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, nem outros assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia quatro de maio de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos. A presente ata foi lida, discutida e aprovada na reunião ordinária realizada em quatro de maio de dois mil e vinte e seis, com a presença dos Vereadores Pedro Pastoriza e Adenilson Neriques Dias, que, embora ausente na reunião do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis por missão oficial, participou de sua apreciação e aprovação. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos integrantes da Comissão.

Adenilson Neriques Dias

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Pedro Pastoriza

Membro

no exercício da Vice-Presidência

**Observação:** Justifica-se a ausência do Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, por motivo de saúde, na reunião de 04/05/2026, na qual ocorreu a discussão e aprovação da ata da reunião anterior (27/04/2026).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2188- 20 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Freitas Neriques Dias e Karine Mocellin Grecco Ferreira, nos termos do Regimento Interno, em razão do desempenho de missão oficial da Câmara. Na sequência, o vereador Laudir Molinari (Nego Lavacar) procedeu à leitura de um trecho bíblico. Pequeno Expediente: O segundo-secretário, vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, no exercício da função de 1º Secretário, realizou a leitura da ata da sessão anterior. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa, constando, em síntese: – recebimento do Ofício nº 126/2026 e da Prestação de Contas do Executivo nº 1/2026, do Poder Executivo Municipal; – recebimento da Indicação nº 12/2026; – recebimento dos Projetos de Lei Ordinária do Executivo nºs 23, 24 e 25/2026. Comunicações Parlamentares: Fez uso da palavra o vereador Pedro Pastoriza, para manifestação sobre a Indicação nº 12/2026. Não houve inscrição de oradores para o Pequeno Expediente e Grande Expediente. Ordem do Dia: Verificada a presença da maioria absoluta dos vereadores, bem como a leitura, pelo Primeiro-Secretário, das súmulas das matérias em pauta, passou-se à Ordem do Dia. Foi apreciado, em primeira votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar – Rolo Compactador e Pá-Carregadeira – SEAB. Submetido à votação simbólica, o projeto foi aprovado por maioria simples. Foi apreciado, em primeira votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 20/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial – Salas de Aula da Escola Municipal Perseverança. Submetido à votação simbólica, o projeto foi aprovado por maioria simples. Foi apreciado, em primeira votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que acrescenta ação de governo no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.034, de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.037, de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025) – Salas de Aula da Escola Perseverança. Submetido à votação simbólica, o projeto foi aprovado por maioria simples. Foi apreciado, em primeira votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar – Van da Saúde – SECID. Submetido à votação simbólica, o projeto foi aprovado por maioria simples. Grande Expediente: Não houve oradores inscritos. Explicação Pessoal: Fizeram uso da palavra os vereadores inscritos, conforme registro em gravação oficial da sessão. Encerramento: Não havendo mais matérias a serem deliberadas, a presidente encerrou a sessão. Ficou convocada a próxima Sessão Ordinária para o dia cinco de maio de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas. A íntegra da sessão encontra-se disponível em áudio e vídeo nos canais oficiais da Câmara Municipal nas plataformas YouTube e Facebook. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada.

Pag. 134-135, Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro.

Rosângela Aparecida Prestes – Presidente

Analice Pavan – Primeira Secretária

### Ata Nº 12/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE), sob a presidência do Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva. Procedida a verificação de presença, constatou-se quórum regimental, estando presentes os Vereadores Edson Valdivino Rolim da Silva e Pedro Pastoriza. Registrou-se a ausência justificada do Vereador Adenilson Neriques Dias, nos termos do Regimento Interno, em razão do desempenho de missão oficial da Câmara. Na sequência, passou-se à Ordem do Dia. O Vereador Pedro Pastoriza, na condição de Vice-Presidente em exercício, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual, submetida à apreciação, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Presidente informou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo nº 19/2026, nº 20/2026, nº 21/2026 e nº 22/2026, tendo sido designado como Relator dos Projetos de Lei nº 19/2026 e nº 22/2026 o Vereador Pedro Pastoriza, bem como, como Relator dos Projetos de Lei nº 20/2026 e nº 21/2026, o Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva. Na mesma reunião, os Relatores apresentaram seus votos, manifestando-se favoravelmente à tramitação das matérias. Submetidos à deliberação, os votos foram acompanhados pelos demais membros, convertendo-se em pareceres favoráveis à tramitação dos Projetos de Lei nº 19/2026, nº 20/2026, nº 21/2026 e nº 22/2026. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, nem outros assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia quatro de maio de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos. A presente ata foi lida, discutida e aprovada na reunião ordinária realizada em quatro de maio de dois mil e vinte e seis, com a presença dos Vereadores Pedro Pastoriza e Adenilson Neriques Dias, que, embora ausente na reunião do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis por missão oficial, participou de sua apreciação e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2188- 20 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

aprovação. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos integrantes da Comissão.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (COFIDE).

Adenilson Neriques Dias  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

Pedro Pastoriza  
Membro  
no exercício da Vice-Presidência

**Observação:** Justifica-se a ausência do Vereador Edson Valdivino Rolim da Silva, por motivo de saúde, na reunião de 04/05/2026, na qual ocorreu a discussão e aprovação da ata da reunião anterior (27/04/2026).

### PORTARIA Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Procuradoria da Câmara Municipal de Vereadores e o exercício de suas atribuições pela Assessoria Jurídica da Presidência em reverência ao Princípio da Eficiência da Administração Pública.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de garantir a continuidade das funções da Câmara de Vereadores, que necessita de constante consultoria jurídica, pareceres em projetos de leis e licitações, para evitar prejuízos às atividades públicas durante o período de férias da Procuradora da Casa, amparada na jurisprudência do TCE-PR, composta pelo Acórdão nº 1764/22<sup>1</sup> e pelo Acórdão nº 3947/20, bem como respeitando o art. 37, II e V, da CF/88, resolve:

Art. 1º - Incumbir o Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro ao exercício temporário das atividades de competência da Procuradoria, de modo a preservar o Princípio da Eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da CF/88.

Art. 2º - A substituição temporária da procuradora pelo Assessor Jurídico da Presidência terá eficácia até a data de 12/04/2026.

<sup>1</sup> *É viável a substituição temporária por outro servidor durante o afastamento, mesmo que o município arque com ônus além dos 120 dias cobertos pelo INSS;*

*A estabilidade provisória da servidora (art. 7º, XVIII, CF/88; art. 10, II, "b", ADCT) e a necessidade de evitar prejuízo às atividades públicas justificam a medida;*

*O substituto deve ocupar cargo de mesma natureza, conforme o Acórdão nº 3947/20, respeitando o art. 37, II e V, CF/88. (Rel. Conselheiro Fernando Guimarães e aprovado em 1º/09/2022. Publicado em 13/09/2022 (DETC nº 2.832), transitou em julgado em 22/09/2022).*

O TCE-PR enfatiza que é irrazoável paralisar atividades por afastamentos transitórios, independentemente do regime jurídico (efetivo ou comissionado).

Parágrafo único: A substituição temporária pelo Assessor Jurídico da Presidência perderá, automaticamente, sua eficácia com o retorno da Procuradora da Casa às suas atividades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**Rosângela Aparecida Prestes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

